



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de deliberação de julgamento, acerca da desistência da proposta apresentada ao item 16, referente ao **Pregão Eletrônico nº 178/2017** e Junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 684892**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 17 dias de janeiro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vítor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017, para deliberação acerca da desistência da proposta apresentada ao **ITEM 16**, manifestada pela empresa **COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**, declarada vencedora no dia 16 de outubro de 2017 (Documento SEI nº 1171984). Considerando que, ultrapassado o prazo de 60 dias de validade da proposta ofertada para o item 16, pela empresa **COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**, declarada vencedora, foi solicitada a prorrogação da validade da proposta através de Email (Documento SEI nº 1330033), nos termos do subitem 6.6 do Edital, que estabelece: "*Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo*"; Considerando que, em resposta, a empresa **COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI** manifestou-se pela desistência da proposta, declarando que: "*devido a prazo de proposta ultrapassado, além de não termos mais negociação com preço pra este item, informo que não atualizaremos nossa proposta*" (Documento SEI nº 1385789); Por fim, considerando que, o subitem 10.12 do Edital estabelece: "*Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.*" Deste modo, diante da não prorrogação da validade da proposta ofertada pela empresa **COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**, fica a empresa **SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04(quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta, no intuito de melhorar o preço ofertado. Informa-se que, a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento referente ao item 16 será marcada após o recebimento e análise da proposta e documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor (a) Público (a)**, em 17/01/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 17/01/2018, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1405716** e o código CRC **E3678C01**.

17.0.049638-4

1405716v6

1405716v6